

PORTARIA Nº 1.057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 1.292/2023 onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. nº 1.292/2024, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente **administrativo** desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, no **dia 28 de outubro** (segunda -feira), face ao Dia do Servidor.

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões, escalas de serviços, departamento de especialidades no Hospital Municipal de Saúde, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



domicílio, serviço de atendimento domiciliar – SAD, serviço de fiscalização de vigilância sanitária, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 006/2021.

COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 28 de outubro de 2024** (segunda-feira) do corrente ano, levando em conta a data comemorativa do Dia do Servidor, na data de 28 de outubro, constituirá ponto facultativo, acompanhando Decreto Municipal nº 1.292/2024 c/c a Portaria nº 1057/2024 – GABSMS.

FUNCIÓNARÃO normalmente nesses dias apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU;
- TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Itaberaí nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;
- Centro de Especialidades localizado no Hospital Municipal;
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD;
- Serviço de Fiscalização da Vigilância Sanitária;

Os demais que cujo o expediente é administrativo, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 25 de outubro de 2024.



Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2021

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 006/2021